



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Emenda Modificativa 01/2022 ao Projeto de Lei nº 136/2022

Altera a redação do art. 30 do Projeto
de Lei do Executivo 136/2022.

O Vereador Jardel Souza de Oliveira, integrante da Bancada PSDB, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Supressiva:

Art. 1º Altera a redação do art. 30 Projeto de Lei do Executivo nº 136/2022:

Passando o artigo 30 do Projeto de Lei do Executivo nº 136/2022, a ter a seguinte redação:

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alterada por Lei específica para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

CANGUÇU/RS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Jardel Souza de Oliveira
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Objetivando uma melhor fiscalização da aplicação dos recursos pertencentes à comunidade em caso de se verificar alguma inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais o ajuste do orçamento necessitará de projeto de lei específico a ser submetido a apreciação do Legislativo municipal.